



CONVOCATÓRIA “AGENDA LA GRECA”

PAUTA 2020

FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE

MUSEU MURILLO LA GRECA

PERFIL MUSEOLÓGICO

REGULAMENTO

ANEXOS I e II

Inaugurado em 1985, o Museu Murillo La Greca (MMLG) é um equipamento público cultural da Prefeitura do Recife, por meio da Fundação de Cultura Cidade do Recife. O seu acervo contém mais de 2.000 obras doadas à prefeitura do Recife do pintor pernambucano Murillo La Greca (1899-1985), artista que também foi professor e fundador da Escola de Belas Artes do Recife (1932).

O Museu Murillo la Greca tem como proposta o fomento de pesquisas, diálogos e formações voltadas para as artes visuais contemporâneas, relacionando as práticas do hoje com os processos de memória e patrimônio atrelados às construções museais. As atividades do MMLG respeitam e contemplam práticas artísticas que tenham em seus fundamentos a visualidade como campo de propostas.

Localizado na beira do Rio Capibaribe, Zona Norte, Região Metropolitana do Recife, o MMLG propõe provocar o pensar crítico local, nacional e internacional com atuação e articulação em suas oficinas/cursos, exposições, mesas/palestras, festivais de arte, residências, cineclubes, feiras, intervenções e eventos.

As diretrizes para as atividades são pensadas em parceria com o educativo do museu e os profissionais do acervo e comunicação, além da integração entre direção, administração e conselho curatorial.

Ao desenvolver o compromisso em fortalecer discussões e ações no campo das artes, faz-se necessário a transdisciplinaridade com outras esferas como pensar o meio ambiente e as relações com a comunidade e vizinhança, sempre pautadas na presença ética e social. Portanto, numa política de respeito à pluralidade de grupos étnicos, de classes, de cultura e de gênero, não contendo assim nenhum conteúdo discriminatório e invisibilizador.

1 - DO OBJETIVO

1.1 A Convocatória “Agenda La Greca” objetiva selecionar propostas que serão realizadas no Museu Murillo La Greca no ano de 2020, assim compondo uma parte da agenda da instituição. Nosso museu se propõe a fomentar projetos artísticos que possibilitem processos formativos desde a construção do projeto até realização no museu para artistas em diferentes fases residentes em qualquer localidade.

1.2 Não conhece o museu?

O Museu fica localizado na Rua Leonardo Bezerra Cavalcante – 366, no bairro do Parnamirim, na cidade de Recife/PE. Neste material você encontra as diretrizes da chamada sobre o processo de seleção, participação, inscrições, espaços disponíveis e responsabilidades do Museu e do proponente referentes a todo o processo.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão inscrever-se para realizar atividades: artistas, arte/educadores, coletivos, curadores e produtores, submetendo as propostas à avaliação da comissão de seleção com profissionais atuantes nas artes visuais;

2.2 Tem mais de uma ideia? Não tem problema! Cada proponente poderá inscrever uma ou mais propostas, ambas ficarão em avaliação e poderão ser executadas, caso fique expresso uma coerência nas propostas;

2.3 As atividades poderão ser desenvolvidas no horário de funcionamento do museu, segunda à sexta de 9h às 12h e 14h às 17h, e aos sábados das 15h às 18h. As atividades que precisarem exclusivamente de um horário extra para realizar suas atividades, devem discriminar suas necessidades e elas serão avaliadas pela comissão.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas. O período de inscrições será de 11 de novembro a 11 de janeiro de 2020. Pelo formulário no link abaixo:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdqBe7Ar8WlJZbXT2mqQGJkR8-KOKuejcTXVmxGiMvdgIIIvg/viewform?usp=sf_link

As dúvidas podem ser tiradas por este mesmo endereço eletrônico ou pelo telefone (81) 3355-3129. Os anexos citados nessa convocatória serão disponibilizados no dia 08 de novembro no perfil do Instagram (@murillolagrecia) e Facebook (Museu Murillo La Greca).

3.2 O que é preciso para enviar sua inscrição?

I – Preencher formulário (link acima): com informações sobre sua trajetória, e no caso de ações coletivas enviar também o histórico do grupo;

II - Proposta da atividade contendo os itens:

– Descrição da atividade em duas laudas no máximo;

– Planejamento de execução;

– Ficha técnica da proposta: relação de todos os participantes e suas funções no projeto;

III* – No caso de intervenções instalativas e exposições, é interessante para comissão ver um esboço de como o proponente pensa seu trabalho no espaço. Como suporte o **(ANEXO 1)** com as plantas do espaços disponíveis;

IV* – No caso de mostras audiovisuais, apresentar, a relação de títulos a serem exibidos, tempo e classificação etária.

3.3 Poderão ser anexados portfólio com imagens coloridas, textos críticos, material publicado, catalogos, prints, links, redes sociais e outros, que informem sobre o artista ou coletivo e, outros dados que se julguem importantes para melhor entendimento do trabalho;

4 – DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas poderão resultar de criações, produções, curadorias, pesquisas e/ou experimentações que apresentem atividades, sejam estas: oficinas/cursos, exposições, mesas/palestras, festivais de arte, residências, cineclubes, feiras, intervenções e eventos, adequados aos espaços do MMLG;

4.2 O Museu é um equipamento público que serve para todos, por isso trabalhos que prejudiquem e/ou comprometam a integridade física do local e do público em geral não são interessantes para nós;

4.3 As propostas deverão obrigatoriamente ter em sua descrição uma previsão do período para a realização das atividades. As datas serão dialogadas com a direção do MMLG que determinará, em conjunto com os proponentes selecionados, o calendário de execução das atividades;

4.4 Quaisquer divergências entre o projeto aprovado e o apresentado, deverá ser dialogado com a comissão e a direção do MMLG.

5 – DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada através da análise integral das propostas inscritas, por uma comissão composta de membros da área de artes, convidados pela direção do MMLG;

5.2 Serão utilizados como critérios para a seleção: proposta conceitual relacionada às artes visuais e suas transdisciplinaridades, além da coerência entre a proposta e a trajetória/histórico dos artistas e sua viabilidade técnica;

5.3 Os projetos em artes visuais que propuserem atividades relacionadas a processos formativos e ao meio ambiente em suas complexidades (ecologia, território e paisagem) receberão prioridade na avaliação;

5.4 A seleção garante a política de respeito à pluralidade de grupos étnicos, de classes, de cultura e de gênero, sem nenhum critério discriminatório.

5.5 O resultado da seleção será divulgado no dia 17 de janeiro de 2019 e os proponentes serão comunicados por e-mail sobre as atividades selecionadas;

6 - ESPAÇOS PARA ATIVIDADES NO MMLG

6.1 O MMLG possui três (03) espaços disponíveis para receber propostas de projetos:

I - Sala Silvia Decussati (área interna): sala com 32m², climatizada, com capacidade para até 30 pessoas, ideal para oficinas, mesas/palestras, cineclubes, residências e intervenções, pois tem mobiliário móvel e ambiência reservada;

II - Jardim (área externa): possui uma grande área externa que fica em frente ao Rio Capibaribe, o ambiente tem um mini outdoor para projeções e é ideal para feiras, festivais de arte, residências, intervenções, pockets shows, cineclubes **(ANEXO 1)**;

III - Sala de Exposições Temporárias (área interna): sala climatizada e pode ser utilizada para exposições artísticas **(ANEXO 1)**;

7 - DAS RESPONSABILIDADES DA DIRETORIA DO MUSEU

7.1 – Definir calendário das atividades, informando antecipadamente a cada proponente;

7.2 – Para os proponentes com patrocínio, emitir recibo da taxa simbólica (8.I) da locação do espaço, através da O.S (Organização Social) que mantém Termo de Cooperação Técnica assinado com a Fundação de Cultura Cidade do Recife, para captação de recursos para o MMLG, que será revertida para ações educativas;

7.3 – Divulgar as atividades selecionadas, em seu tempo, através do material entregue (8.3) pelos proponentes, pela assessoria de imprensa da Fundação de Cultura Cidade do Recife, por mailing do Museu e seus perfis de redes sociais;

7.4 – Havendo disponibilidade, oferecer apoio à montagem e à desmontagem das atividades;

7.5 – O museu não se responsabiliza em oferecer os equipamentos e materiais necessários para execução das atividades, porém havendo a possibilidade de cooperação a produção do Museu comunicará o proponente;

7.6 – A diretoria isenta-se de qualquer responsabilidade sobre eventuais danos causados aos materiais durante o período de execução das atividades;

8 - DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE SELECIONADO

8.1 – Apenas atividades patrocinadas ou com inscrições pagas, devem pagar a taxa simbólica obrigatória da locação do espaço até o 1º. dia da atividade, de acordo com as seguintes condições:

I - Para atividades com inscrições pagas o valor simbólico da locação é o equivalente a 10% do total do valor arrecadado com as inscrições;

II - Para exposições e eventos em geral patrocinados a taxa única simbólica da locação é no valor de R\$200,00 (duzentos reais);

III - Para atividades pagas ofertadas para o público (ex: cursos e oficinas) é imprescindível que o proponente destine como contrapartida, uma porcentagem mínima de 10% de vagas para bolsistas que se declarem negros(as), indígenas, travestis, mulheres trans, homens trans, pessoas não-binárias e mulheres cis e aqueles que se declarem com renda menor que 1,5 salários mínimos.

8.2 – Respeitar a Classificação Indicativa quanto à adequação da faixa etária de acordo com o Ministério da Justiça (MJ). Informando que é decisão da diretoria que qualquer atividade na área externa do Museu, independente do conteúdo ou horário, a classificação deverá ser livre;

8.3 – Apresentar material de divulgação, abaixo relacionado, com até 15 dias de antecedência do início da atividade para aprovação da diretoria, sendo estes:

I - Release da proposta;

II - Até 3 fotos com créditos.

8.4 – O proponente se responsabiliza sobre materiais necessários para execução de sua atividade;

8.5 – Apresentar as atividades em perfeitas condições, se responsabilizando pela montagem e desmontagem das mesmas dentro dos prazos previamente estipulados com a Diretoria do Museu, devendo comunicar anteriormente as necessidades de ordem técnica e logística;

8.6 – Retirar todo o seu material, impreterivelmente, até (2) dois dias úteis após o término da atividade;

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Sendo o programa Agenda La Greca, em espaço público, em exceção de feiras, visa o processo cultural, não poderão ser afixados indicativos e valores de compra e venda, de qualquer espécie;

Quer conhecer melhor o museu antes de propor?

Caso haja dúvidas, estamos abertos para visitas no museu para conhecimento do local, ou entre em contato através do e-mail: agendamentommlg@gmail.com, pelo telefone: (81) 3355-3129 e pelo nosso instagram: [@murillolagreca](https://www.instagram.com/murillolagreca).

Carmem Piquet

Gestora do Museu Murillo La Greca

Serviço:

Convocatória Agenda La Greca 2020

Inscrições; de 11 de novembro a 11 de dezembro de 2019.

Informações: Museu Murillo La Greca (81) 3355.3129

Email: agendamentommlg@gmail.com

Endereço: Rua Leonardo Bezerra Cavalcanti, 366 – Parnamirim – Recife PE